

Decreto nº 11.237, de 10 de maio de 2017

Abre à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 8.927.763,95 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.657 de 20 de janeiro de 2017 tendo em vista o que consta do Processo nº 010847/2017-61, aprovado “ad referendum” do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 10 de maio de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 8.927.763,95 (oito milhões, novecentos e vinte e sete mil, setecentos e sessenta e três reais, e noventa e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Superávit Financeiro dos Recursos provenientes das Transferências do Sistema Único de Saúde, referente ao exercício 2016, conforme ratificação pela Contadoria Geral do Município/CGM, de acordo com o item I, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Superávit Financeiro..... R\$ 8.927.763,95

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 10 de maio de 2017.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)

Unidade Orçamentária: 20.149

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.305.051.2-393	Desenvolvimento das Ações da Política de vigilância e Promoção da Saúde	3.3.90.39	116600	170.000,00 170.000,00
10.305.051.2-444	Fortalecimento da Vigilância de Zoonoses e Controle de Doenças Transmitidas por Vetores	3.1.90.11 3.3.90.30 3.3.90.39	116600 116600 116600	3.430.000,00 2.000.000,00 430.000,00 1.000.000,00
10.304.051.2-447	Operacionalização das Ações de Gerenciamento de Risco no Âmbito da Vigilância Sanitária	3.3.90.33 3.3.90.39	116600 116600	1.028.146,62 30.000,00 998.146,62
10.305.051.2-450	Estruturação de Ações Descentralizadas para Operacionalização da Vigilância Epidemiológica e Ambiental	3.3.90.39	116600	1.108.665,37 1.108.665,37

10.301.051.2-970	Fortalecimento, Modernização e Manutenção da Rede de Atenção Básica	3.3.90.39	116400	2.649.951,96 2.649.951,96
10.301.051.2-982	Qualificação das Ações e Serviços da Atenção Básica	3.3.90.39	116400	400.000,00 400.000,00
10.301.051.1-398	Construção de Unidades Básicas de Saúde	4.4.90.39	116400	141.000,00 141.000,00
TOTAL				8.927.763,95